



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARENCIA

Proc. 001941 / 2020

Fl. _____

Serv. _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
LEILÃO Nº 000001/2021

RECIBO RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 01/2021

LEILÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2020

OBJETO: Alienação de bens móveis e veículos inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão.

DATA: 05 de fevereiro de 2021 - HORA: 10h

DADOS DO INTERESSADO:

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____ Email: _____

Tipo da empresa: ☐ MEI ☐ Microempresa ☐ Empresa de Pequeno Porte ☐ Médio Porte ☐ Grande Porte

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Fixo: ☐ _____ Celular: ☐ _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Assinatura: _____ Cargo/função: _____

ATENÇÃO:

Os interessados que retirarem o edital pela internet, **DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE TERMO DE RETIRADA**, devidamente preenchido, pessoalmente ao Setor de Licitações no endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - sala 101, Cantagalo-RJ; ou digitalizado pelo email licitacao@cantagalo.rj.gov.br

A não remessa deste termo ao Setor de Licitações exime o setor da responsabilidade do envio da Proposta Comercial, da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo qualquer reclamação posteriormente.

O Setor de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que prestar informações incorretas ou ilegais no Termo de Retirada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital LICITAÇÃO Nº 01/2021

LEILÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.941/2020

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, sediado à Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro -, inscrito no CNPJ nº 28.645.794/0001-60, neste ato representado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 8.609/2020 é composta pela presidente e membros: Carlos Alexandre Marques da Silva, Clayton Fabiano Clercq Benazio e Juliana Melo Silva, torna pública a realização de **LEILÃO PÚBLICO, TIPO Maior Lance, ou Melhor, Oferta (R\$)** para Alienação de bens móveis inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão.

1. DO OBJETO

1.1 - Alienação de bens móveis e veículos inservíveis da municipalidade, pertencentes ao patrimônio deste órgão.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. LOCAL DATA E HORÁRIO.

2.1 - A alienação irá realizar-se no pátio do Barracão da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, situado na Avenida Djalma Beda Coube nº 515 - Cantagalo-RJ - CEP; 28.500-000 no dia **05 de Fevereiro de 2021, às 10 horas.**

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS E VEÍCULOS

3.1. Os itens a serem leiloados encontram-se nos seguintes locais:

Item 01 - Av. RJ 170 - S/Nº - Bairro Novo Horizonte - 1º Distrito - Cantgalo - RJ (Usina de Reciclagem de Lixo)

Itens 02, 03 e 04 - Av Djalma Beda Coube, 515 - Triângulo - Cantgalo RJ - (Barracão da Secretária Municipal de Viação e Transporte)

Item 05 - Praça Miguel de Carvalho, 65 - Centro - Cantagalo - RJ (Sagão da Prefeitura).

3.2. Os itens a serem leiloados poderão ser examinados nos endereços constantes no item 3.1 mediante agendamento prévio conforme indicado abaixo:

3.2.1 - Item 01 - Srº. Carlos Edy Pinto Cunha

Tel.: (22) 25555649

Horários: 11h30min. às 17horas

3.2.2 - Itens 02,03 e 04 - Srº. Rogério Pinto Ribeiro

Tel.: (22) 25554858



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Horários: 11h30min. às 17horas

3.2.3 - Item 05 - Srª Flávia Rodrigues de Aguiar Gomes

Tel.: (22) 25554204

Horários: 11h30min. às 17horas

3.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Município de Cantagalo - DETRAN-RJ, da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

6. DO LEILOEIRO

6.1. Para o presente certame foi indicado o leiloeiro **Jorge Braz Cardoso Ferreira**, designado pela portaria de nº 8.723/2021 de 12 de Janeiro de 2021, sendo a condução da sessão de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

7 - DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

7.1- Os bens a serem leiloados foram previamente avaliados na forma do Laudo de Avaliação de acordo com o anexo I do respectivo edital.

7.2- Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo o pagamento realizado imediatamente, após a arrematação, no estado em que se encontram. Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação dos bens arrematados.

7.3- Somente após o pagamento em espécie, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 10 dias úteis.

7.4 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

7.5 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

7.6 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.7 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Cantagalo, após a concretização da alienação.

7.8 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) antes do pagamento.

8 - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1- A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

8.2 - A retirada do veículo e dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

8.3 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Cantagalo.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Cantagalo, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.3- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Cantagalo pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

9.4 - As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Cantagalo, localizado na Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 102 e 103, Centro - Cantagalo-RJ - CEP; 28.500-000; no horário das 11h30min. as 17h00min de segunda a sexta-feira ou no site www.cantagalo.rj.gov.br.

10.2 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.3 - O Município de Cantagalo se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.4 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação

10.5 - Fica eleito o foro de Cantagalo - RJ, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Cantagalo, 12 de janeiro de 2021.

Diovani da Silva Duarte
Mat. 205299-7
Portaria nº 8.592/20



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Valor Total
001	00035825	LOTE 01- FORNO INCINERADOR QUEIMADORES DANIFICADOS, SEM CHAPA INTERIOR DO FUNDO, TETO CORROIDO POR FERRUGEM, PAINEL DE CONTROLE DANIFICADO, SISTEMA DE GÁS PARCIALMENTE DANIFICADO, E CHAMINÉ TOTALMENTE DETERIORADA. CÓD.PATRIMONIAL: 0381 VALOR MÍNIMO : R\$ 1.000,00		LOTE	1	1.000,0000	1.000,0000
002	00023636	LOTE 02- MOTONIVELADORA MA/CATERPILLAR. 120B PLACA KSU 4526, ANO 1980 MOTOR DIESEL, CHASSI 64V06730, BATERIA RUIM E PNEUS RUINS. CÓD.PATRIMONIAL :6888 VALOR MÍNIMO : R\$ 10.000,00		LOTE	1	10.000,0000	10.000,0000
003	00033934	LOTE 03 - CAMINHÃO 1313, PLACA KSX 4546, ANO 1984 RENAVAN 310323479, CHASSI 34500212645411, SEM CABINE, SEM MOTOR, SEM CAIXA, CAÇAMBA BOA, CHASSI BOM, DIFERENCIAL DANIFICADO, SEM PNEUS E CABINE RUIM. CÓD.PATRIMONIAL: 6892 VALOR MÍNIMO : R\$ 10.000,00		UN	1	10.000,0000	10.000,0000
004	00035826	LOTE 04- VEÍCULO SANDEIRO PLACA LQU 6154, ANO/MOD 2013/2013, RENAVAN 00546506992, CHASSI 93YBSR76HDJ712371, COR BRANCA , COM PNEUS RUINS E MOTOR FUNDIDO. CÓD.PATRIMONIAL: 11982 VALOR MÍNIMO : R\$ 8.000,00		LOTE	1	8.000,0000	8.000,0000



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARENCIA

Proc. 001941 / 2020

Fl. _____

Serv. _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

005	00035827	LOTE 05- CONTENDO OS MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO ETC... , SENDO COMPOSTO POR: IMPRESSORA HP, 1102 LASER JET CÓD.PATRIMONIAL: 10925VENTILADOR DE PARAEDE - CÓD.PATRIMONIAL :6903 / MESA CEREJEIRA - CÓD.PATRIMONIAL :5630 / CONEXÃO CURVA - CÓD.PATRIMONIAL : 8822 / TV 21" - CÓD.PATRIMONIAL :9107 / MAQUINA DE ESCREVER - CÓD.PATRIMONIAL : 0029 / TECLADO PADRÃO - CÓD.PATRIMONIAL : 9401 / CAFETEIRA ELÉTRICA - CÓD.PATRIMONIAL : 11918 / MICROCOMPUTADOR - CÓD.PATRIMONIAL : 9833 / MULTIFUNCIONAL (MÁQUINA DE XERÓX) -CÓD.PATRIMONIAL : 10924 / CADEIRA - CÓD.PATRIMONIAL : 14065 / CADEIRA - CÓD.PATRIMONIAL : 8755 / MAQUINA DE CALCULAR - CÓD.PATRIMONIAL : 11989 / MULTIFUNCIONAL (MÁQUINA DE XERÓX) -CÓD.PATRIMONIAL : 8921 - PERSIANAS - CÓD.PATRIMONIAIS: 1382, 8801, 8802, 8804,8805, 8910, 11296, 11302, 11285, 11286 , 11297 VALOR MÍNIMO : R\$ 1.800,00	LOTE	1	1.800,0000	1.800,0000
Total Geral:						30.800,0000



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO AO EDITAL DE LEILÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA ARBITRAMENTO DOS VALORES MÍNIMOS
DAS REMUNERAÇÕES A SEREM PAGAS PELOS BENS MÓVEIS - INSERVÍVEIS A MUNICIPALIDADE.

LOTE 01- FORNO INCINERADOR - QUEIMADORES DANIFICADOS, SEM CHAPA INTERIOR DO FUNDO, TETO CORROÍDO POR FERRUGEM, PAINEL DE CONTROLE DANIFICADO, SISTEMA DE GÁS PARCIALMENTE DANIFICADO, E CHAMINÉ TOTALMENTE DETERIORADA.

CÓD.PATRIMONIAL: 0381

VALOR MÍNIMO : R\$ 1.000,00

LOTE 02- MOTONIVELADORA MA/CATERPILLAR, 120B PLACA KSU 4526, ANO 1980 MOTOR DIESEL, CHASSI 64V06730, BATERIA RUIM E PNEUS RUINS.

CÓD.PATRIMONIAL :6888

VALOR MÍNIMO : R\$ 10.000,00

LOTE 03- CAMINHÃO 1313, PLACA KSX 4546, ANO 1984, RENAVAN 310323479, CHASSI 34500212645411, SEM CABINE, SEM MOTOR, SEM CAIXA, CAÇAMBA BOA, CHASSI BOM, DIFERENCIAL DANIFICADO, SEM PNEUS E CABINE RUIM.

CÓD.PATRIMONIAL: 6892

VALOR MÍNIMO : R\$ 10.000,00

LOTE 04- VEÍCULO SANDEIRO, PLACA LQU 6154, ANO/MOD 2013/2013, RENAVAN 00546506992, CHASSI 93YBSR76HJD712371, COR BRANCA, COM PNEUS RUINS E MOTOR FUNDIDO.

CÓD.PATRIMONIAL: 11982

VALOR MÍNIMO : R\$ 8.000,00

LOTE 05-LOTE 05 - CONTENDO OS MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO, ESCRITÓRIO ETC..., SENDO COMPOSTO POR: IMPRESSORA HP, 1102 LASER JET CÓD.PATRIMONIAL: 10925 VENTILADOR DE PARA-DE - CÓD.PATRIMONIAL :6903 / MESA CEREJEIRA - CÓD.PATRIMONIAL :5630 / CONEXÃO CURVA - CÓD.PATRIMONIAL : 8822 / TV 21" - CÓD.PATRIMONIAL :9107 / MAQUINA DE ESCREVER - CÓD.PATRIMONIAL : 0029 / TECLADO PADRÃO - CÓD.PATRIMONIAL : 9401 / CAFETEIRA ELÉTRICA - CÓD.PATRIMONIAL : 11918 / MICROCOMPUTADOR - CÓD.PATRIMONIAL : 9833 / MULTIFUNCIONAL (MÁQUINA DE XERÓX) -CÓD.PATRIMONIAL : 10924 / CADEIRA - CÓD.PATRIMONIAL : 14065 / CADEIRA - CÓD.PATRIMONIAL : 8755 / MAQUINA DE CALCULAR - CÓD.PATRIMONIAL : 11989 / MULTIFUNCIONAL (MÁQUINA DE XERÓX) -CÓD.PATRIMONIAL : 8921 - PERSIANAS - CÓD.PATRIMONIAIS: 1382, 8801, 8802, 8804, 8805, 8910, 11296, 11302, 11285, 11286, 11297

VALOR MÍNIMO : R\$ 1.800,00

OBSERVAÇÕES:

•Cada Veículo corresponde a um lote;

• Para adquirir um veículo no leilão, o interessado deverá comparecer no dia e local marcado, na data e horário agendado para realização do leilão;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Os adesivos com o nome da prefeitura e/ou secretaria municipal deverão ser retirados imediatamente após a arrematação .

- O pagamento do(s) Bem(ns) arrematado(s) deverá ser realizado á vista, no mesmo dia, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, retirado no Serviço de Administração Tributária - SAT, na sede da Prefeitura Municipal, situada á Pça. Miguel de Carvalho nº65 - centro - Cantagalo-RJ, e pago na Agência 0107-4 - Banco do Brasil - Conta Corrente nº10.091-9 - Cantagalo-RJ, sendo inadmissível a venda a crédito ou a prazo; Em caso de pagamento através de cheque, o Bem só poderá ser retirado, após a compensação do mesmo, obedecendo aos critérios já estabelecidos;

- Toda e qualquer despesa relacionada com o(s) veículo(s), inclusive multa(s) e seu transporte, ficará a cargo do Arrematante;

. No caso, do incinerador , e dos Bens localizados no Saguão da Prefeitura, lotes 01 e 05 o arrematante fica responsável pela desmontagem e remoção dos mesmos, no prazo máximo de 10 dias.

- O Arrematante, após recolhimento do valor, ficará obrigado a procurar a Seção de Controle do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cantagalo, para assinatura no Recibo de Compra e Venda - CRV do(s) Veículo(s), no qual será reconhecida a Firma do Prefeito e posteriormente encaminhada ao mesmo. Deverá apresentar comprovante de residência; cópia da Carteira de Identidade e CPF, número de telefone, ao Setor;

- Será comunicado por parte da Seção de Controle do Patrimônio ao DETRAN a venda dos Veículos, após os mesmos serem arrematados;

- A retirada do veículo deverá ser ultimada dentro do prazo de 10(dez) dias úteis, após a apresentação do recolhimento do valor devido, mediante autorização escrita fornecida pelo Chefe da Seção de Controle do Patrimônio, e/ou Comissão avaliadora, devendo os mesmos ser punidos pelo descumprimento do prazo aqui fixado (ATO JURÍDICO);

- A entrega da(s) chave(s) do(s) Veículo(s), só será(ão) entregue(s) ao(s) Arrematante(s), após comprovação de pagamento, e, no dia da retirada do veículo;

- As multas e quaisquer débitos que incidam sobre os veículos serão de plena responsabilidade dos arrematantes, devendo os mesmos quitá-las junto ao Detran/RJ;

- Os Bens serão leiloados no estado em que se encontram. Portanto, é importante que o arrematante compareça aos locais de visitação para conferência do estado de conservação de cada lote do seu interesse. É de inteira responsabilidade do arrematante, fazer as averiguações quanto, aos problemas mecânicos e etc... dos lotes antes de arrematá-los, não podendo após aquisição apresentar qualquer tipo de reclamação.

- Locais e horário para para visitação (agendamento prévio obrigatório):

item 01 - visitação na Usina.



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

Proc. 001941 / 2020

Fl. _____

Serv. _____

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11:30 as 17:00, de Segunda a Sexta -Feira.

Tel.: (22) 25555649

Os itens - 02,03,04 Visitação no Barracão da Secretaria de Transportes.

11:30 as 17:00, de Segunda a Sexta -Feira.

Tel.: (22) 25554858

O item 05 - Visitação no Saguão da Prefeitura de Cantagalo Horários de 11:30 as 17:00, de Segunda a Sexta -Feira.

Tel.: (22) 25554204

COMISSÃO:

CARLOS EDY PINTO CUNHA
MATRÍCULA Nº 1320-0
ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA
PRESIDENTE

DIEGO GONÇALVES DE PAULA
MATRÍCULA Nº 3089-9
MEMBRO

ROGÉRIO PINTO RIBEIRO
MATRÍCULA Nº301034-1
ASSESSOR DA S. M. VIAÇÃO E TRANSPORTES
MEMBRO

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA Nº301288-3
MECÂNICO
MEMBRO

RONALDO GONÇALVES GUZZO
MATRÍCULA 1604-7
MEMBRO

ALEXSANDER DA COSTA SARAIVA
MATRÍCULA Nº 301.176-3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - VI - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2021
LICITAÇÃO Nº 01/2021
MODALIDADE LEILÃO

A empresa <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº <Nº CNPJ>, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) <Nome Completo do Representante Legal>, portador do Documento de Identidade nº <Nº Documento de Identidade e órgão Emissor> e inscrito no CPF sob o nº <Nº do CPF>, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

<Local>, <dia> de <XXX> de 2021.